EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ/ES

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA, infra-assinado, **vereador** em pleno exercício de suas funções legislativas, vem, mui respeitosamente, requerer a V. Exa., com fundamento no art. 102, parágrafo único c/c art. 106, inc. II, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz, o encaminhamento ao Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL da indicação ora apresentada.

INDICAÇÃO N°. ____/2021

Solicito a V. Exa. que **passe a ser exigido o comprovante de residência no município para agendamento e aplicação da segunda dose da Coronavac**.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação visa tornar obrigatória a apresentação de comprovante de residência no município para agendamento e aplicação da segunda dose da Coronavac, com o objetivo de completar, tanto quanto seja possível, a imunização dos cidadãos aracruzenses.

Essa medida é de grande relevância, considerando a escassez desse imunizante, insuficiente para aplicação em todos os cidadãos que aguardam a segunda dose, e a ausência de previsão para chegada de nova remessa, haja vista a suspensão da produção pelo Instituto Butantã, em São Paulo/SP.

Vale ressaltar que o Município de Vitória/ES já adotou essa medida e, considerando que cidadãos de outras cidades têm vindo buscar a imunização em Aracruz, é de grande importância que as doses de Coronavac recebidas pelo nosso município sejam reservadas para completar a imunização de nossos cidadãos.

Aracruz/ES, 20 de maio de 2021.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA
LÉO PEREIRA
VEREADOR